



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2022

**Faz alterações ao texto da Lei Complementar Nº
387/2022 do Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprova:

**Art. 1º - Fica alterado Art. 2º da Lei Complementar Nº 387/2022 do município,
passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º - Para a reestruturação desta casa legislativa, ficam criados os cargos em comissão descritos a seguir:

- DIRETOR ADMINISTRATIVO
- DIRETOR FINANCEIRO
- OUVIDOR
- PREGOEIRO
- COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS
- ASSESSOR PARLAMENTAR
- ASSESSOR DE PLANÁRIA
- ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA”

Art. 2º - Exclui o ponto 2.1.2.1.8.2 citado no Art. 4ª da referida Lei, sendo alterado para:

“2.1.2.1.8 Setor de Manutenção

2.1.2.1.8.1 Chefe do Departamento de Manutenção”



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município os seguintes § 1º e §2º:

“Art. 5º - Compete aos assessores dos parlamentares e especial da presidência, o planejamento, organização e operacionalização da agenda dos parlamentares, com o público interno e externo, bem como as atividades de apoio ao legislativo municipal e da presidência.”

§ 1º - O cargo de Assessor parlamentar se subdividirá em Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4.

§ 2º - Fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes níveis de Assessor Parlamentar de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assessor Parlamentar Nível 1	20H	19	R\$1.212,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	2	R\$1.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	2	R\$2.500,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	3	R\$3.800,00

”

Art. 4º - Altera o Art. 9º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, excluindo o cargo de “ENCARREGADO DE SERVIÇO” e transferindo as suas atribuições para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Ficam definidas as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, conforme quadro abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

Diretor Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar e supervisionar todos os setores desta casa legislativa, que exerçam atividades relacionadas as rotinas administrativas da casa.
Diretor Financeiro	<ul style="list-style-type: none">• Receber, guardar e movimentar valores, zelar pelas finanças da Câmara Municipal, inclusive assinando em conjunto com o presidente os cheques e toda documentação relativa a processo de compras, pagamentos de pessoal e prestação de contas;• Fiscalizar a regularização das despesas, preparar ordens de pagamentos e expedi-las com autorização do Presidente;• Fornecer informações necessárias ao preparo dos Balanços, Balancetes e Prestações de Contas.
Assessor Contábil	<ul style="list-style-type: none">• Manter contatos permanentes com os demais setores a fim de preservar o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado;• Registros de movimentações contábeis e elaboração de Balanços, Balancetes e Prestações de Contas;• Prestar informações aos órgãos competentes a fim de manter as regularidades cadastrais, fiscais e de transparência.
Assessor jurídico	<ul style="list-style-type: none">• Compete a assessoria jurídica, zelar pela legalidade de todos os atos da Câmara, orientando e prestando apoio a todos os vereadores, presidente e demais funcionários da casa, analisando as demandas, emitindo pareceres e acompanhando o andamento de todos os processos e demandas.
Controlador	<ul style="list-style-type: none">• Exercer o controle de legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, aplicação de recursos e avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência;• Expedir atos normativos concernentes a ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;• Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas, comunicar ao interessado e ao titular do departamento a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

	<ul style="list-style-type: none">• Manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, <i>colaboração técnica e profissional</i> relativa a troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
Ouvidor	<ul style="list-style-type: none">• Canal de <i>comunicação direta</i> entre a sociedade e o Poder Legislativo;• Receber e apurar as reclamações e denúncias.
Pregoeiro	<ul style="list-style-type: none">• Analisar, coordenar e realizar os processos licitatórios.
Assessor de Plenário	<ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os assuntos que serão pautados para cada sessão;• Elaborar e divulgar a pauta ou edital de cada sessão com antecedência mínima de 24hs;• Acompanhar as demandas durante cada sessão;• Executar os encaminhamentos após cada sessão.
Coordenador de compras e contratos	<ul style="list-style-type: none">• Realizar pesquisas de preços;• Montar mapas de preços para processos licitatórios;• Emitir ordens de compras;• Atestar o recebimento de materiais e execução de serviços.
Diretor Departamento Pessoal	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e propor políticas de recursos humanos e coordenar a administração de pessoal da Câmara;• Solicitar, manter atualizados e arquivados, todos os documentos e registros relacionados aos funcionários da Câmara;• Solicitar e enviar informações para a contabilidade, para elaboração de folhas e demais obrigações trabalhistas;• Receber e arquivar documentos relacionados a folhas e demais obrigações trabalhistas.
Diretor Departamento Institucional	<ul style="list-style-type: none">• Fazer anotações necessárias à feitura das Atas e levá-las em forma de rascunho ao 2º secretário para sua apreciação e redação final;• Assessorar a Mesa Diretora, antes, durante e após as sessões;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

	<ul style="list-style-type: none">• Atender o público externo, em relação a serviços prestados pela casa e administrar agendamentos;• Auxiliar os demais setores, nas atividades administrativas da casa.
Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelos documentos oficiais recebidos e remetidos pelo presidente;• Organizar a agenda do presidente, em relação as atividades administrativas da casa;• Solicitar e deliberar junto ao presidente, as demandas de despesas inerentes as atividades administrativas e parlamentares;• Promover a interação entre o Gabinete, os vereadores e o público interno.
Assessor Especial da Presidência	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar o presidente no relacionamento com os demais poderes;• Assessorar diretamente o presidente em assuntos específicos;• Acompanhar o presidente nas suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções.
Coordenador de Transporte	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros, sobretudo os veículos adquiridos por recursos próprios da Câmara;• Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;• Solicitar ao setor competente da Câmara Municipal, contratação de serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos veículos;• Providenciar abastecimento dos veículos sob sua responsabilidade;• Desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Chefe do Departamento de Manutenção	<ul style="list-style-type: none">• Solicitar a aquisição do material necessário à manutenção do Prédio da Câmara Municipal;• Zelar pela limpeza e conservação do prédio e demais instalações da Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar outras tarefas inerentes ao seu cargo.
Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar diretamente os parlamentares;• Zelar pelas correspondências recebidas e remetidas pelos parlamentares;• Organizar a agenda dos parlamentares;• Acompanhar os parlamentares em suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções;• Promover a interação entre o Gabinete, dos parlamentares e o público interno e externo;• Assessorar os parlamentares, antes, durante e após as sessões.• Solicitar ao setor responsável, contratação de serviços de reparação e manutenção das estruturas do prédio da Câmara, interno e externamente;• Planejar, programar e executar atividades de limpeza e conservação do prédio da Câmara, interno e externamente.
Chefe de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades;• Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos munícipes que venham a frequentar a Câmara;• Comunicar à Presidência da Câmara com a imediata brevidade, qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 5º - Altera o Art. 10º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, passando a vigorar conforme segue:

Art. 10º - Para efeito desta Lei, fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

Rua Alto Mar, nº 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59585000

TEL: (84) 98153-3312 - E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

CNPJ: 01.641.583/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Diretor Administrativo	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Diretor Financeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Contábil	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Jurídico	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Controlador	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	CC1	03	R\$ 3.800,00
Ouvidor	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Pregoeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	CC2	02	R\$ 2.500,00
Assessor de Plenário	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Coordenador de Compras e Contratos	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Diretor Departamento Pessoal	20H	CC4	01	R\$ 1.850,00
Diretor Departamento Institucional	20H	CC4	01	R\$ 1.850,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	CC5	02	R\$ 1.800,00
Chefe de Gabinete	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Assessor Especial da Presidência	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Coordenador do Setor de Transporte	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Chefe do Departamento de Manutenção	20H	CC7	01	R\$ 1.212,00
Assessor Parlamentar	20H	CC7	19	R\$ 1.212,00
Chefe de Patrimônio	40H	CC8	01	R\$ 1.212,00

Níveis CC7 e CC8 = Salário mínimo vigente”

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de dezembro de 2022.

**Azenate da Câmara Cruz,
Vereador/Presidente**

Rua Alto Mar, nº 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59585000

TEL: (84) 98153-3312 - E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

CNPJ: 01.641.583/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2022

**Excelentíssimo Presidente
Excelentíssimos vereadores**

Passo às mãos dos nobres senhores vereadores para a devida apreciação e aprovação, a proposta de emenda à Lei Orgânica que **"Dispõe sobre alteração do texto legislativo e subdivisão em níveis do cargo de Assessor Parlamentar, bem como atualiza a organização administrativa da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal não pode ser atingida em hipótese alguma sob pena de tornar inconstitucional uma lei municipal. As limitações no desempenho das atividades legislativas dos Vereadores, no entanto, não devem restringir discussão ampla acerca de temas ainda que revestidos de suposições acerca de vícios inconstitucionais

A legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo nesta Casa, com a garantia do direito do recurso.

A proposição ora proposta vem respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos em uma comunhão de esforços para evitar injustiças nas tramitações que merecerem maiores discussões.

Em relação a criação de novos cargos, devemos considerar a ampliação da estrutura física do prédio desta casa legislativa, no qual dobrou de tamanho e estrutura com a reforma executada em 2020, bem como devemos considerar as novas necessidades em decorrência de novas demandas e novos serviços prestados pela casa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de dezembro de 2022.

**Azenate da Câmara Cruz,
Vereador/Presidente**

José Maria Bezerra da Silva
Luiz de Souza Neto
Wagner Clemente Ferrero
Jean Ribeiro da Silva
ADEILTON BEZERRA DA SILVA
Alberto V.B. da Silva
Eduardo de Souza Merga
EDUARDO CONTINHO VITTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APROVADO
26/12/22



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Indicou e Aprovou a Proposta de Emenda Nº 01/2022 de autoria do Vereador/Presidente AZENATE DA CAMARA CRUZ, aonde "Faz alterações ao texto da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município e dá outras providências.**" em 26 de dezembro de 2022 e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 438/2022, em 30 de dezembro de 2022**

José Renato Teixeira de Souza
JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

LEI Nº 438/2022

Faz alterações ao texto da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, indicou e aprovou a Proposta de EMENDA Nº 01/2022, de autoria do Vereador/Presidente Azenate da Camara Cruz, e EU JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica alterado Art. 2º da Lei Complementar Nº 387/2022 do município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para a reestruturação desta casa legislativa, ficam criados os cargos em comissão descritos a seguir:

- DIRETOR ADMINISTRATIVO
- DIRETOR FINANCEIRO
- OUVIDOR
- PREGOEIRO
- COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS
- ASSESSOR PARLAMENTAR
- ASSESSOR DE PLANÁRIA
- ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA”

Art. 2º - Exclui o ponto 2.1.2.1.8.2 citado no Art. 4ª da referida Lei, sendo alterado para:

“2.1.2.1.8 Setor de Manutenção

2.1.2.1.8.1 Chefe do Departamento de Manutenção”

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município os seguintes § 1º e §2º:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

“Art. 5º - Compete aos assessores dos parlamentares e especial da presidência, o planejamento, organização e operacionalização da agenda dos parlamentares, com o público interno e externo, bem como as atividades de apoio ao legislativo municipal e da presidência.”

§ 1º - O cargo de Assessor parlamentar se subdividirá em Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4.

§ 2º - Fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes níveis de Assessor Parlamentar de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assessor Parlamentar Nível 1	20H	19	R\$1.212,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	2	R\$1.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	2	R\$2.500,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	3	R\$3.800,00

Art. 4º - Altera o Art. 9º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, excluindo o cargo de “ENCARREGADO DE SERVIÇO” e transferindo as suas atribuições para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Ficam definidas as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, conforme quadro abaixo.

Diretor Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar e supervisionar todos os setores desta casa legislativa, que exerçam atividades relacionadas as rotinas administrativas da casa.
Diretor Financeiro	<ul style="list-style-type: none">• Receber, guardar e movimentar valores, zelar pelas finanças da Câmara Municipal, inclusive assinando em conjunto com o presidente os cheques e toda documentação relativa a processo de compras, pagamentos de pessoal e prestação de contas;• Fiscalizar a regularização das despesas, preparar ordens de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

	<p>pagamentos e expedi-las com autorização do Presidente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer informações necessárias ao preparo dos Balanços, Balancetes e Prestações de Contas.
Assessor Contábil	<ul style="list-style-type: none">• Manter contatos permanentes com os demais setores a fim de preservar o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado;• Registros de movimentações contábeis e elaboração de Balanços, Balancetes e Prestações de Contas;• Prestar informações aos órgãos competentes a fim de manter as regularidades cadastrais, fiscais e de transparência.
Assessor jurídico	<ul style="list-style-type: none">• Compete a assessoria jurídica, zelar pela legalidade de todos os atos da Câmara, orientando e prestando apoio a todos os vereadores, presidente e demais funcionários da casa, analisando as demandas, emitindo pareceres e acompanhando o andamento de todos os processos e demandas.
Controlador	<ul style="list-style-type: none">• Exercer o controle de legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, aplicação de recursos e avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência;• Expedir atos normativos concernentes a ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;• Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas, comunicar ao interessado e ao titular do departamento a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;• Manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, colaboração técnica e profissional relativa a troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
Ouvidor	<ul style="list-style-type: none">• Canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo;• Receber e apurar as reclamações e denúncias.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

Pregoeiro	<ul style="list-style-type: none">• Analisar, coordenar e realizar os processos licitatórios.
Assessor de Plenário	<ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os assuntos que serão pautados para cada sessão;• Elaborar e divulgar a pauta ou edital de cada sessão com antecedência mínima de 24hs;• Acompanhar as demandas durante cada sessão;• Executar os encaminhamentos após cada sessão.
Coordenador de compras e contratos	<ul style="list-style-type: none">• Realizar pesquisas de preços;• Montar mapas de preços para processos licitatórios;• Emitir ordens de compras;• Atestar o recebimento de materiais e execução de serviços.
Diretor Departamento Pessoal	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e propor políticas de recursos humanos e coordenar a administração de pessoal da Câmara;• Solicitar, manter atualizados e arquivados, todos os documentos e registros relacionados aos funcionários da Câmara;• Solicitar e enviar informações para a contabilidade, para elaboração de folhas e demais obrigações trabalhistas;• Receber e arquivar documentos relacionados a folhas e demais obrigações trabalhistas.
Diretor Departamento Institucional	<ul style="list-style-type: none">• Fazer anotações necessárias à feitura das Atas e levá-las em forma de rascunho ao 2º secretário para sua apreciação e redação final;• Assessorar a Mesa Diretora, antes, durante e após as sessões;• Atender o público externo, em relação a serviços prestados pela casa e administrar agendamentos;• Auxiliar os demais setores, nas atividades administrativas da casa.
Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelos documentos oficiais recebidos e remetidos pelo presidente;• Organizar a agenda do presidente, em relação as atividades administrativas da casa;• Solicitar e deliberar junto ao presidente, as demandas de despesas inerentes as atividades administrativas e parlamentares;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

	<ul style="list-style-type: none">• Promover a interação entre o Gabinete, os vereadores e o público interno.
Assessor Especial da Presidência	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar o presidente no relacionamento com os demais poderes;• Assessorar diretamente o presidente em assuntos específicos;• Acompanhar o presidente nas suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções.
Coordenador de Transporte	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros, sobretudo os veículos adquiridos por recursos próprios da Câmara;• Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;• Solicitar ao setor competente da Câmara Municipal, contratação de serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos veículos;• Providenciar abastecimento dos veículos sob sua responsabilidade;• Desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Chefe do Departamento de Manutenção	<ul style="list-style-type: none">• Solicitar a aquisição do material necessário à manutenção do Prédio da Câmara Municipal;• Zelar pela limpeza e conservação do prédio e demais instalações da Câmara Municipal;• Realizar outras tarefas inerentes ao seu cargo.
Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar diretamente os parlamentares;• Zelar pelas correspondências recebidas e remetidas pelos parlamentares;• Organizar a agenda dos parlamentares;• Acompanhar os parlamentares em suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções;• Promover a interação entre o Gabinete, dos parlamentares e o público interno e externo;• Assessorar os parlamentares, antes, durante e após as



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

	<p>sessões.</p> <ul style="list-style-type: none">• Solicitar ao setor responsável, contratação de serviços de reparação e manutenção das estruturas do prédio da Câmara, interno e externamente;• Planejar, programar e executar atividades de limpeza e conservação do prédio da Câmara, interno e externamente.
Chefe de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades;• Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos munícipes que venham a frequentar a Câmara;• Comunicar à Presidência da Câmara com a imediata brevidade, qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 5º - Altera o Art. 10º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, passando a vigorar conforme segue:

Art. 10º - Para efeito desta Lei, fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Diretor Administrativo	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Diretor Financeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Contábil	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Jurídico	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Controlador	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	CC1	03	R\$ 3.800,00
Ouvidor	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Pregoeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	CC2	02	R\$ 2.500,00
Assessor de Plenário	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Coordenador de Compras e	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro/São Miguel do Gostoso

Contratos					
Diretor Departamento Pessoal	20H	CC4	01	R\$	1.850,00
Diretor Departamento Institucional	20H	CC4	01	R\$	1.850,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	CC5	02	R\$	1.800,00
Chefe de Gabinete	20H	CC6	01	R\$	1.590,00
Assessor Especial da Presidência	20H	CC6	01	R\$	1.590,00
Coordenador do Setor de Transporte	20H	CC6	01	R\$	1.590,00
Chefe do Departamento de Manutenção	20H	CC7	01	R\$	1.212,00
Assessor Parlamentar	20H	CC7	19	R\$	1.212,00
Chefe de Patrimônio	40H	CC8	01	R\$	1.212,00

Níveis CC7 e CC8 = Salário mínimo vigente”

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2022.



JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 438 - PUBLICAÇÃO POR RATIFICAÇÃO

LEI Nº 438/2022

Faz alterações ao texto da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, indicou e aprovou a Proposta de EMENDA N. 01/2022 de autoria do Vereador/Presidente; Azenate da Câmara Cruz, e eu JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado Art. 2º da Lei Complementar Nº 387/2022 do município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para a reestruturação desta casa legislativa, ficam criados os cargos em comissão descritos a seguir:

- DIRETOR ADMINISTRATIVO
- DIRETOR FINANCEIRO
- OUVIDOR
- PREGOEIRO
- COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS
- ASSESSOR PARLAMENTAR
- ASSESSOR DE PLANÁRIA
- ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA”

2º - Exclui o ponto 2.1.2.1.8.2 citado no Art. 4º da referida Lei, sendo alterado para:

“2.1.2.1.8 Setor de Manutenção

2.1.2.1.8.1 Chefe do Departamento de Manutenção”

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município os seguintes § 1º e §2º:

“Art. 5º - Compete aos assessores dos parlamentares e especial da presidência, o planejamento, organização e operacionalização da agenda dos parlamentares, com o público interno e externo, bem como as atividades de apoio ao legislativo municipal e da presidência.”

§ 1º – O cargo de Assessor parlamentar se subdividirá em Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4.

§ 2º – Fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes níveis de Assessor Parlamentar de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assessor Parlamentar Nível 1	20H	19	R\$1.212,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	2	R\$1.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	2	R\$2.500,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	3	R\$3.800,00

”

Art. 4º - Altera o Art. 9º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, excluindo o cargo de “ENCARREGADO DE SERVIÇO” e transferindo as suas atribuições para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Ficam definidas as atribuições de cada cargo comissionado da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, conforme quadro abaixo.

Diretor Administrativo	Gerenciar e supervisionar todos os setores desta casa legislativa, que exerçam atividades relacionadas as rotinas administrativas da casa.
Diretor Financeiro	Receber, guardar e movimentar valores, zelar pelas finanças da Câmara Municipal, inclusive assinando em conjunto com o presidente os cheques e toda documentação relativa a processo de compras, pagamentos de pessoal e prestação de contas; Fiscalizar a regularização das despesas, preparar ordens de pagamentos e expedi-las com autorização do Presidente; Fornecer informações necessárias ao preparo dos Balanços, Balançetes e Prestações de Contas.
Assessor Contábil	Manter contatos permanentes com os demais setores a fim de preservar o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado; Registros de movimentações contábeis e elaboração de Balanços, Balançetes e Prestações de Contas; Prestar informações aos órgãos competentes a fim de manter as regularidades cadastrais, fiscais e de transparência.
Assessor jurídico	Compete a assessoria jurídica, zelar pela legalidade de todos os atos da Câmara, orientando e prestando apoio a todos os vereadores, presidente e demais funcionários da casa, analisando as demandas, emitindo pareceres e acompanhando o andamento de todos os processos e demandas.

Controlador	<ul style="list-style-type: none"> Exercer o controle de legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, aplicação de recursos e avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência; Expedir atos normativos concernentes a ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas, comunicar ao interessado e ao titular do departamento a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária; Mantém com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, colaboração técnica e profissional relativa a troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
Ouvidor	<ul style="list-style-type: none"> Canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo; Receber e apurar as reclamações e denúncias.
Pregoeiro	<ul style="list-style-type: none"> Analisar, coordenar e realizar os processos licitatórios.
Assessor de Plenário	<ul style="list-style-type: none"> Verificar todos os assuntos que serão pautados para cada sessão; Elaborar e divulgar a pauta ou edital de cada sessão com antecedência mínima de 24hs; Acompanhar as demandas durante cada sessão; Executar os encaminhamentos após cada sessão.
Coordenador de compras e contratos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar pesquisas de preços; Montar mapas de preços para processos licitatórios; Emitir ordens de compras; Atestar o recebimento de materiais e execução de serviços.
Diretor Departamento Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e propor políticas de recursos humanos e coordenar a administração de pessoal da Câmara; Solicitar, manter atualizados e arquivados, todos os documentos e registros relacionados aos funcionários da Câmara; Solicitar e enviar informações para a contabilidade, para elaboração de folhas e demais obrigações trabalhistas; Receber e arquivar documentos relacionados a folhas e demais obrigações trabalhistas.
Diretor Departamento Institucional	<ul style="list-style-type: none"> Fazer anotações necessárias à feitura das Atas e levá-las em forma de rascunho ao 2º secretário para sua apreciação e redação final; Assessorar a Mesa Diretora, antes, durante e após as sessões; Atender o público externo, em relação a serviços prestados pela casa e administrar agendamentos; Auxiliar os demais setores, nas atividades administrativas da casa.
Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pelos documentos oficiais recebidos e remetidos pelo presidente; Organizar a agenda do presidente, em relação as atividades administrativas da casa; Solicitar e deliberar junto ao presidente, as demandas de despesas inerentes as atividades administrativas e parlamentares; Promover a interação entre o Gabinete, os vereadores e o público interno.
Assessor Especial da Presidência	<ul style="list-style-type: none"> Assessorar o presidente no relacionamento com os demais poderes; Assessorar diretamente o presidente em assuntos específicos; Acompanhar o presidente nas suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções.
Coordenador de Transporte	<ul style="list-style-type: none"> Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros, sobretudo os veículos adquiridos por recursos próprios da Câmara; Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; Solicitar ao setor competente da Câmara Municipal, contratação de serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos veículos; Providenciar abastecimento dos veículos sob sua responsabilidade; Desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Chefe do Departamento de Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a aquisição do material necessário à manutenção do Prédio da Câmara Municipal; Zelar pela limpeza e conservação do prédio e demais instalações da Câmara Municipal; Realizar outras tarefas inerentes ao seu cargo.
Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> Assessorar diretamente os parlamentares; Zelar pelas correspondências recebidas e remetidas pelos parlamentares; Organizar a agenda dos parlamentares; Acompanhar os parlamentares em suas visitas, encontros seminários e reuniões, prestando-lhe o apoio e as informações que forem necessárias ao bom e melhor desempenho de suas funções; Promover a interação entre o Gabinete, dos parlamentares e o público interno e externo; Assessorar os parlamentares, antes, durante e após as sessões. Solicitar ao setor responsável, contratação de serviços de reparação e manutenção das estruturas do prédio da Câmara, interno e externamente; Planejar, programar e executar atividades de limpeza e conservação do prédio da Câmara, interno e externamente.
Chefe de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades; Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos munícipes que venham a frequentar a Câmara; Comunicar à Presidência da Câmara com a imediata brevidade, qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

”

Art. 5º - Altera o Art. 10º da Lei Complementar Nº 387/2022 do Município, o qual versa sobre a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, passando a vigorar conforme segue:

” **Art. 10º - Para efeito desta Lei, fica estabelecido a quantidade de vagas, remuneração e carga horária, para os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, obedecidas as características funcionais e exigências imposta por força de Lei.**

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Diretor Administrativo	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00

Diretor Financeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Contábil	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Jurídico	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Controlador	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 4	20H	CC1	03	R\$ 3.800,00
Ouvidor	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Pregoeiro	20H	CC1	01	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar Nível 3	20H	CC2	02	R\$ 2.500,00
Assessor de Plenário	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Coordenador de Compras e Contratos	20H	CC3	01	R\$ 2.400,00
Diretor Departamento Pessoal	20H	CC4	01	R\$ 1.850,00
Diretor Departamento Institucional	20H	CC4	01	R\$ 1.850,00
Assessor Parlamentar Nível 2	20H	CC5	02	R\$ 1.800,00
Chefe de Gabinete	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Assessor Especial da Presidência	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Coordenador do Setor de Transporte	20H	CC6	01	R\$ 1.590,00
Chefe do Departamento de Manutenção	20H	CC7	01	R\$ 1.212,00
Assessor Parlamentar	20H	CC7	19	R\$ 1.212,00
Chefe de Patrimônio	40H	CC8	01	R\$ 1.212,00

Níveis CC7 e CC8 = Salário mínimo vigente"

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:40E47401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2023. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>